



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.576

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2013

20 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0402 DE 02 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.175.597,82, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
701.04.122.1082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
801.15.451.1132.021-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	45.000,00
801.17.511.1191.075-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	29.000,00
801.17.511.1191.075-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	700.000,00
801.17.511.1191.076-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	22.000,00
801.17.511.1191.076-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	280.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.865,62
1301.12.361.1042.064-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160,36
1301.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	919.571,84
1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
701.04.122.1081.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
801.04.122.1132.020-339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00
801.15.451.1132.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
801.26.782.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	1.025.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
1301.12.361.1042.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.813,62
1301.12.361.1042.122-335041-CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
1301.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO	112.463,84
1301.12.361.1042.122-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	164.260,00
1301.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
1301.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.160,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0403 DE 02 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.606.102,43, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	231.000,00
801.15.451.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120.973,76
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA	
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA	
901.23.691.1102.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.800,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1301.12.361.1042.122-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.328,67

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3424-3358

DECRETOS

DESENVOLVIMENTO
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO
801.15.451.1132.021-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 200.000,00
801.26.782.1131.054-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 1.312.773,76
801.26.782.1131.054-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 31.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 61.328,67
1301.12.361.1042.122-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0410 DE 03 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 191.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
1001 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
1001.23.691.1102.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 191.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
901.23.691.1102.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 191.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0412 DE 05 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 403.825,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 2.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOAFÍSICA 41.876,00
1301.12.361.1042.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 54.659,00
1301.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 350,00
1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 154.940,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

701.04.122.1081.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 77.000,00
701.04.122.1081.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 73.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.122.5002.061-339014-DIÁRIAS - CIVIL - 2.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 54.659,00
1301.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 350,00
1301.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 196.816,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0413 DE 05 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 256.003,23, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 80.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO
801.15.451.1132.021-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 6.000,00
801.17.511.1191.075-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 3,23
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ
1601.28.843.1082.099-469077-PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA
CONTRATUAL REFINANCIADO 170.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 80.000,00
701.04.122.1082.005-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 70.000,00
701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 100.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO
801.04.122.1132.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 5.000,00
801.15.451.1132.021-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOAFÍSICA 1.000,00
801.17.511.1191.075-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 3,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0414 DE 05 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

DECRETOS

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0415 DE 05 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
502.27.812.1052.115-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E 24.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
502.27.812.1052.115-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 24.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0417 DE 05 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.7012.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0504 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
504.06.182.1082.106-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0421 DE 08 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 291.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
901.20.605.1152.002-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 153.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 138.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
801.26.782.1131.054-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 153.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 138.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0423 DE 09 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.907,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.018-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 25.227,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.680,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.018-339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.227,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 10.680,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0424 DE 10 DE JULHO DE 2.013**

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.018-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.018-339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0426 DE 12 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.099.984,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339014-DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
1301.12.361.1042.122-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 920.484,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 174.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
801.26.782.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 179.500,00
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 920.484,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0427 DE 12 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 227.488,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
901.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 46.530,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.494,65
1401.15.452.2002.027-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 135.904,00
1401.15.452.2002.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.559,35

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.018-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 3.494,65
601.04.123.1082.018-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.559,35

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
801.26.782.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 135.904,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 46.530,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0428 DE 15 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
301.02.062.1062.011-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.004-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0429 DE 16 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 430.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 601.04.123.1082.031-339048-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 30.000,00
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101.08.122.5002.061-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 200.000,00
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ
 1601.28.843.1082.099-469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 601.04.123.1082.018-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 30.000,00
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101.08.122.5002.061-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
 1602.09.272.1082.081-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0437 DE 18 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 123.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
 801.15.451.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS 75.000,00
 801.26.782.1131.054-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 48.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
 801.15.451.1132.023-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 25.000,00
 801.26.782.1131.054-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 48.500,00
 801.26.782.1131.054-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0438 DE 18 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 860.630,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 106,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
 1301.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 260.524,00
 1301.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 601.04.123.1082.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 106,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 260.524,00
 1301.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0439 DE 18 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 2002 - FUNDO MUN. DE INV. À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
 2002.13.392.1182.121-339048-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 2002 - FUNDO MUN. DE INV. À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
 2002.13.392.1182.121-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0440 DE 19 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 89.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
 801.26.782.1131.006-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 89.500,00

DECRETOS

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
801.15.451.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 89.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0442 DE 22 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 204.438,40, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 149.438,40
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-339035-SERVICIOS DE CONSULTORIA 55.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 149.438,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JULHO DE 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0449 DE 23 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 189.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.800,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 149.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.800,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA 149.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0450 DE 24 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.665.872,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
801.26.782.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 1.340.872,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ
1601.28.843.1082.099-329021-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1081.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
801.26.782.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 1.340.872,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1603 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM
1603.02.062.1062.012-319091-SENTENÇAS JUDICIAIS 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JULHO DE 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0451 DE 24 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 246.660,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
801.15.451.1132.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.060,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.122.5002.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
1101.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

DECRETOS

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
 801.26.782.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 5.060,00
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1101.08.122.5002.040-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 200.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.365.1041.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 33.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0452 DE 24 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 510.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1504 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
 1504.18.542.1262.091-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 510.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO
 801.26.782.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 510.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0455 DE 25 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.300.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
 801.26.782.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 2.300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 601.04.123.1082.031-339039-MATERIAL DE CONSUMO 500,00
 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
 801.26.782.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 2.300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0457 DE 26 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.871,84, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 301.02.062.1062.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 416,53
 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 501.04.122.1082.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 311,28
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.144,03

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.080-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 1.871,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0458 DE 26 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith

DECRETOS

Prefeito Municipal

I

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0459 DE 26 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1171.055-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA
10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1171.055-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0460 DE 26 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 23.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.243.5002.041-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 11.000,00
1102.08.244.5002.046-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.241.5002.048-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00
1102.08.242.5002.054-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
1102.08.244.5002.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0461 DE 26 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 9.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1102.08.244.5002.046-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.241.5002.048-445042-AUXILIOS 4.000,00
1102.08.242.5002.054-445042-AUXILIOS 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0463 DE 29 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 90.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201.15.452.2002.026-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
1602.09.272.1082.081-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0465 DE 29 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 36.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.074-319005-OUTROS BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS 36.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.074-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0466 DE 29 DE JULHO DE 2.013

DECRETOS

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 617.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.014-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.018-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 350.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.000,00
1301.27.813.1042.141-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.015-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.031-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 350.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
801.15.451.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.27.813.1042.141-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0468 DE 29 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 525.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1902 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1902.18.122.1082.128-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 525.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
1602.09.272.1082.081-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 525.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0470 DE 29 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
502.04.122.1052.116-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
502.27.812.1052.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0471 DE 30 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 526.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.018-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.400,00
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
901.20.122.1152.001-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00
901.20.122.1152.001-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
1001 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
1001.23.122.1102.001-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.122.5002.040-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00
1101.08.244.5002.058-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.1082.031-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 34.000,00
701.04.122.1082.080-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.400,00
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
0901 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
901.20.122.1152.001-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 25.000,00
1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
1001 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
1001.23.122.1102.001-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.122.5002.061-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 56.000,00

DECRETOS

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
 1602.09.272.1082.081-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/07/2013, revogados as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0472 DE 30 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.243.5002.041-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
 1102.08.244.5002.033-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
 1102.08.244.5002.038-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
 1102.08.244.5002.043-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
 1102.08.244.5002.057-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.241.5001.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0476 DE 31 DE JULHO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520.190,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 501.04.122.1082.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 190,00
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
 1602.09.272.1082.081-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 520.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 501.04.122.1082.013-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 190,00
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.004-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 520.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/07/2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 2.013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 756, de 06 de setembro de 2013.

“Vacância de cargo – Dalva Paes Gonçalves”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 057/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de agosto de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Apoio Educacional - Servente”, Classe “E”, Nível “AUE I”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora DALVA PAES GONÇALVES, matrícula funcional nº “89011-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 757, de 06 de setembro de 2013.

“Vacância de cargo – Elizabeth Pereira Soley”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 058/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 22 de agosto de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Professor 1/4 série”, Classe “H”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ELIZABETH PEREIRA SOLEY, matrícula funcional nº “5441-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 758, de 06 de setembro de 2013.

“Nomeia Fabio Ferreira Leite – ASSECOM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 04 de setembro de 2013, FABIO FERREIRA LEITE, no cargo de provimento em comissão de “Assessor Executivo”, símbolo DGA 05, lotado na Assessoria de Comunicação e Imprensa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2013, revogadas disposições ao contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 759, de 09 de setembro de 2013.

“Vacância de cargo – Benedita Soares de Almeida”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe

DECRETOS

confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 053/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 25 de julho de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Professor 1/4 série”, Classe “H”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora BENEDITA SOARES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº “4321-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 09 de setembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 760, de 09 de setembro de 2013.

“Exonera Denes Ribeiro de Azevedo – SEMDES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 02 de setembro de 2013, DENES RIBEIRO DE AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão de “Assessor III”, símbolo DGA 06, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2013, revogadas disposições ao contrário.

Dourados, MS, 09 de setembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 761, de 09 de setembro de 2013.

“Nomeia Denes Ribeiro de Azevedo – ASSECOM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 02 de setembro de 2013, DENES RIBEIRO DE AZEVEDO, no cargo de provimento em comissão de “Assessor de Comunicação”, símbolo DAC 01, lotado na Assessoria de Comunicação Social e Imprensa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2013, revogadas disposições ao contrário.

EDITAIS

**EDITAL N.º 08 DE 17/09/2013
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013/PBF/SEMAS.**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado referente às vagas da CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, para a realização de perícia médica e entrega de documentação.

1. Do Exame de Saúde:

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados conforme Edital nº 4 de 26/02/2013 e elencados pelo ANEXO I deste edital, para comparecerem munidos do documento de Identidade e exames contidos no item 11.5 do Edital nº 01 de 23/01/2013 ao PREVID, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335 – Centro em dia e horário constante no Anexo I para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

2. Da apresentação de documentos e da Escolha de Vagas:

2.1 A escolha das vagas para contratação, obedecerá ao cronograma constante do Anexo II, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes no item 11.2 do Edital nº 01 de 23/01/2013, no local, data e hora estabelecidos no Anexo II e preencherem as declarações constantes no Anexo III.

3. Da Entrada em Exercício

3.1 – Os candidatos contratados serão informados, no ato da entrega da documentação a data do início do exercício.

Dourados, MS, 09 de setembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração
DECRETO “P” Nº 763 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

“Designa a servidora Maria Aparecida Matos da Secretaria Municipal de Educação para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora MARIA APARECIDA MATOS para exercer função de confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAÍ-1 a partir de 02 de setembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 16 de setembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 764, de 16 de setembro de 2013.

“Designa servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer Função Gratificada Especial (FGE) o servidor VALDIR AMARAL DA SILVA, a partir de 11 de setembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de setembro de 2013.

4. Das disposições Gerais

4.1 O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

4.2 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 12.2 do Edital nº 01 de 23/01/2013 serão considerados inaptos para a admissão.

Dourados - MS, 17 de setembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito de Dourados

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA

Local: PREVID

Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro – Dourados – MS.

DIA 10/10 – 08h00

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR/DIGITADOR/CADASTRADOR
MARIA PEREIRA DA SILVA

EDITAIS**ANEXO II**

CRONOGRAMA PARA ENTREGADA DOCUMENTAÇÃO.

Local: SEMAS

Endereço: Rua João Rosa Goes, 395, Centro – Dourados – MS.

DIA 16/10 – 07h30 às 10h30

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR/DIGITADOR/CADASTRADOR
MARIAPEREIRADASILVA**ANEXO III (declarações)****1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____

Função: _____

Órgão de Exercício: _____ contratação: ____/____/____

Carga Horária: _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito a função acima mencionado, que:

 Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União. Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/em prego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____ desde ____/____/____, no horário de _____ carga/horária _____ às _____. Sou aposentado no cargo/função/emprego de _____, carga horária _____ no _____ (Município, Estado, União, entidade Privada).

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do contratado

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2013.


Assinatura do contratado

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 175/2013/DL/PMD, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE", que teve como vencedora e adjudicatária nos itens/lotas 01 e 10, a proponente RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; nos itens/lotas 02, 08 e 11, a proponente CLAUDIO BARBOSA – EPP; nos itens/lotas 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14 e 15, a proponente MERCADO LUMER LTDA – EPP.

Dourados (MS), 21 de agosto de 2013.

**Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	3- REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA
---	---	--

Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração:	
Nome: _____	
Endereço: _____	Fone: _____
função: _____	Contrato Administrativo _____
Unidade de exercício: _____	
Secretaria/Órgão: _____	

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de ____ cota de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Firs		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do contratado

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS

NOME: _____
CPF Nº: _____
NÚMERO RG: _____ Órgão Emissor _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____

DECLARO, para fins específicos de comprovação de bens, para contratação na Prefeitura Municipal de Dourados, que não possuo nenhum tipo de bens, móveis ou imóveis.

Dourados, ____ de _____ de 2013.

Declarante: _____

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 162/2013/DL/PMD, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E/OU SERIGRAFIA", que teve como vencedora e adjudicatária nos itens/lotas 01, 02, 03, 04 e 06, a proponente CRESTANI E CIA LTDA.; no item/ lote 05, a proponente SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Dourados (MS), 19 de julho de 2013.

**Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro**

LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 202/2013/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E/OU SERIGRAFIA resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA, nos itens 01, 03, 04, 05, 10, 14 e 21, pelo valor global de R\$ 8.116,00 (oito mil cento e dezesseis reais); CRESTANI E CIA LTDA, no item 19, pelo valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); MÁRCIA DA ROCHA CARRION – ME, no item 18, pelo valor global de R\$ 8.989,50 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, nos itens 02, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16 e 17, pelo valor global de R\$ 10.688,00 (dez mil seiscentos e oitenta e oito reais); GRÁFICA CRISTAL LTDA, nos itens 06, 11 e 20, pelo valor global de R\$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais).

Dourados (MS), 19 de setembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 314/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS (TINTA E SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: SINALCOLOR COM. DE TINTAS E VERNIZES LTDA, no lote 01, pelo valor global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Dourados (MS), 17 de setembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito**EXTRATOS****EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2010/DL/PMD****PARTES:**Município de Dourados/MS
Cerrado Construções Ltda.**PROCESSO:** Tomada de Preço nº 001/2010

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com início em 29/10/2013 e vencimento previsto para 29/12/2013 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês e vinte e nove dias, com início em 30/10/2013 e vencimento previsto para 29/12/2013, bem como o remanejamento de serviços com o acréscimo de itens constantes em planilha, decréscimo de itens constantes em planilha e o acréscimo de itens não constantes em planilha, discriminados com serviços extracontratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 20 de Setembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda**EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2013/DL/PMD****PARTES:**Município de Dourados
Villar Cavalcanti Dias - ME.**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 016/2013.

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, objetivando atender os novos Centros de Educação Infantil Municipal - CEIM'S: "Maria de Nazaré", "Raio de Sol", "Manoel Pedro Nolasco" e "Pedro da Silva Mota".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.365.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na 1060. – Construção, Reforma e Equipamentos para os CEIM'S
44.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.13. – Máquinas, Equipamentos e Utensílios de Escritório
44.90.52.17. – Mobiliário em Geral
44.90.52.22. – Outros Materiais Permanentes
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.877,00 (cinco mil oitocentos e setenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de Setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2013/DL/PMD**PARTES:**Município de Dourados
Villar Cavalcanti Dias - ME.**PROCESSO:** Convite nº 008/2013.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral, objetivando equipar o Centro de Educação Infantil Municipal "Maria do Rosário".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.02. – Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Bás. e de Val. dos Prof. da Educação – FUNDEB
12.365.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2127. – Manutenção da Educação Infantil – 40%

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios de Uso Doméstico
44.90.52.09 – Máquinas e Equipamentos Energéticos
44.90.52.11 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Fotos
44.90.52.12 – Equipamentos de Processamento de Dados
44.90.52.17 – Mobiliário em Geral
44.90.52.22 – Outros Materiais Permanentes
44.90.52.26 – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.275,00 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de Setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2013/DL/PMD – LOTE 01**PARTES:**Município de Dourados
Compedra Comércio e Terraplanagem Ltda.**PROCESSO:** Concorrência nº 003/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos, para execução de diversos serviços em estradas vicinais da zona rural do Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.00. – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
08.01. – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura
2021. – Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.37 – Locação de Máquinas e Veículos
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.395.156,64 (três milhões trezentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de Setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2013/DL/PMD – LOTE 02**PARTES:**Município de Dourados
Compedra Comércio e Terraplanagem Ltda.**PROCESSO:** Concorrência nº 003/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos, para execução de diversos serviços em estradas vicinais da zona rural do Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.00. – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
08.01. – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura
2021. – Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.37 – Locação de Máquinas e Veículos
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.455.000,97 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de Setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda

DEMAIS ATOS/ CONTEMPLADOS/ HARRISON DE FIGUEIREDO I, II E III - HABITAÇÃO

Table with 5 columns: Index, Name, Value 1, Value 2, Index. Rows 2 to 92, listing various individuals and their corresponding data.

Table with 5 columns: Index, Name, Value 1, Value 2, Index. Rows 93 to 116, continuing the list of individuals and their data.

HARRISON DE FIGUEIREDO II

FAMILIAS EM EXTREMA VULNERABILIDADE - TITULARES HARRISON II

Table with 5 columns: Item, Nome, Inscrição, CPF, Ordem do sorteio. Lists families in extreme vulnerability with titles.

FAMILIAS EM EXTREMA VULNERABILIDADE - RESERVAS - HARRISON II

Table with 5 columns: Item, Nome, Inscrição, CPF, Ordem do sorteio. Lists families in extreme vulnerability as reserves.

IDOSOS - TITULARES - HARRISON II

Table with 5 columns: Item, Nome, Inscrição, CPF, Ordem do sorteio. Lists elderly families with titles.

DEMAIS ATOS/ CONTEMPLADOS/ HARRISON DE FIGUEIREDO I, II E III - HABITAÇÃO

Table with 5 columns: Item, Nome, Inscrição, CPF, Ordem sorteio. Lists 33 items for Harrison I.

Table with 5 columns: Item, Nome, Inscrição, CPF, Ordem sorteio. Lists 42 items for Harrison II.

TODOS OS CADASTRADOS - RESERVAS - HARRISON II

Table with 5 columns: Item, Nome, Inscrição, CPF, Ordem sorteio. Lists 10 items for Harrison II Reservas.

REMOÇÃO ACAMPADOS VILA MARIANA

Table with 5 columns: Item, Nome, Inscrição, CPF, Ordem sorteio. Lists 35 items for Vila Mariana.

FAMILIAS EM EXTREMA VULNERABILIDADE - RESERVAS - HARRISON III

Table with 5 columns: Item, Nome, Inscrição, CPF, Ordem sorteio. Lists 15 items for Harrison III Reservas.

IDOSOS - TITULARES - HARRISON III

Table with 5 columns: Item, Nome, Inscrição, CPF, Ordem sorteio. Lists 25 items for Harrison III Idosos Titulares.

RESIDENCIAL HARRISON DE FIGUEIREDO III

FAMILIAS EM EXTREMA VULNERABILIDADE - TITULARES HARRISON III

Table with 5 columns: Item, Nome, Inscrição, CPF, Ordem sorteio. Lists 7 items for Harrison III Idosos Reservas.

IDOSOS - RESERVAS - HARRISON III

Table with 5 columns: Item, Nome, Inscrição, CPF, Ordem sorteio. Lists 1 item for Harrison III Idosos Reservas.

DEMAIS ATOS/ CONTEMPLADOS/ HARRISON DE FIGUEIREDO I, II E III - HABITAÇÃO

27	NOEME MENDES DE ALMEIDA	68640	014.483.251-88	17
28	PATRICIA BELARMINO DA SILVA	33693	044.710.619-84	24
29	PRISCILA PEREZ MACHADO	71637	007.148.001-39	21
30	RENATA DA SILVA PEREIRA	65978	045.926.501-66	9
31	SILVANA RAMIRES ALVES	70392	005.807.651-48	27
32	THAIS ELLEN BARREIRO BEZERRA	36922	038.308.641-83	19
33	VIVIANE DAMASCENA ARMENDO	42339	040.267.071-05	32

TODOS OS CADASTRADOS - TITULARES -HARRISON III

Item	Nome	Inscrição	CPF	Ordem sorteio
1	ADAO VIRGULINO CABREIRA	49350	758.996.551-00	19
2	ADRIANA MARCELO DE SOUZA	38079	908.425.961-00	3
3	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	27154	018.674.711-08	21
4	ANDREIA DE MAGALHAES GAIA	29143	000.407.901-93	26
5	ANGÉLICA JUVENAL ZACARIAS	71485	048.080.301-36	1
6	CELIO AGUIRO FERNANDES	30874	601.195.351-49	20
7	CLAUDIA DE CASTRO MARTINS	71379	016.098.261-83	31
8	CRISTIANE FERREIRA DA MATA	33101	001.632.041-79	15
9	DAIANE ARAUJO DA COSTA	69259	043.310.321-32	12
10	DORCINA NEVES DE SOUZA	35178	010.111.771-02	6
11	DOROTI TRINDADE DA SILVA	23107	278.260.150-49	10
12	EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	71575	033.124.941-33	34
13	EROTILDES PEREIRA DE OLIVEIRA	72495	020.152.591-71	25
14	FATIMA PEREIRA	68734	408.007.091-87	30
15	FIDELINA TORALES ARGUELHO	67976	174.352.771-34	17
16	FRANCISCO ANGELO DA SILVA	45107	595.280.521-34	27
17	GISLAINE DE SOUZA FERREIRA	60254	008.907.501-30	38
18	JOÃO ROBERTO	68911	143.198.451-53	7
19	JONES LUNA FIGUEIREDO	32018	000.595.981-07	24
20	KAMILA CAROLINA GOMES DA SILVA	72207	047.712.831-92	13
21	KENIA DOS SANTOS SILVA	44672	025.348.221-60	36

22	LETICIA ESPINDOLA VILHALVA	68316	042.285.011-09	18
23	LETICIA ROCHA DA SILVA	42355	018.225.621-98	16
24	LEVI QUINTINO PEREIRA	70850	013.437.661-76	37
25	MARIA DE FATIMA COELHO DO NASCIMENTO	65698	366.911.431-91	32
26	MARIA DE FATIMA NEVES DOS SANTOS	39739	009.749.641-31	22
27	MARIA SOCORRO DE SOUZA SANTOS	26263	644.580.082-34	4
28	RENAN DO ESPIRITO SANTO PRADO PINHEIRO	71865	030.163.831-44	5
29	RITA SAMANDA DE SOUZA MACENA	49380	000.190.671-27	29
30	ROGERIO SOARES VILLALBA	71611	017.648.591-03	33
31	ROSA MARIA BASTOS DA SILVA	71136	554.229.501-00	2
32	ROSANA MICHELI DA SILVA	45099	012.512.321-32	23
33	ROSANGELA BONEIRO TORRES	71117	044.243.161-90	9
34	ROSEMILDA ROMEIRO DE QUEIROZ	43928	295.054.498-36	28
35	SIRLEI DOS SANTOS DANIEL	65517	995.866.731-20	35
36	SONIA MARIA NUNES BORGES MOREIRA	27323	615.812.751-53	8
37	SUELLEN CRISTINA SANT ANA DA SILVA	59086	012.362.991-83	11
38	SUZANA CARLA AMORIM	58773	044.197.031-13	14

TODOS OS CADASTRADOS - RESERVAS -HARRISON III

Item	Nome	Inscrição	CPF	Ordem sorteio
1	DIRCE ESPIRANDELLI DE FREITAS	57605	249.348.951-91	8
2	EVA MARIA DA SILVA BARRETO	69318	475.417.841-68	1
3	JAQUELINE RAMOS LOPES	68298	041.849.401-02	3
4	JULIANA ALVES DE SOUZA	72536	042.912.991-25	9
5	LIANDRA FERNANDES DE ARAUJO	34667	004.746.521-22	4
6	MARGARIDA DUARTE DE SOUZA	64019	272.583.271-34	11
7	MARIA INES RIBEIRO DA FONSECA	23969	730.230.511-00	5
8	MARIUSA CAMARGO DO NASCIMENTO	65242	614.448.121-49	10
9	MARLEY MEIRELLES MACIEL	71438	357.118.411-49	6
10	PAULA DA SILVA LOPES	65104	020.919.301-80	7
11	SOLANGE FAGUNDES	65184	053.416.381-58	2

DEMAIS ATOS/ ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO**ATO REVOGATÓRIO NºR088/13, de 02 de Setembro de 2013.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R088/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 16 da Quadra 20, do Loteamento Social Jardim Canaã III, feita a promitente-donatária, ALTAIR VIEGAS DA SILVA E APARECIDA RIBEIRO DA SILVA.

Dourados, 19 de Setembro de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR089/13, de 02 de Setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R089/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 10 da Quadra 21, do Loteamento Social Jardim Canaã I, feita a promitente-donatária, JOÃO PEDRO DOS SANTOS E CREUZA MARIA DOS SANTOS.

Dourados, 19 de Setembro de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR090/13, de 02 de Setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R090/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 10 da Quadra 14, do Loteamento Social Jardim Canaã IV, feita a promitente-donatária, TEREZINHA DA SILVA LUIZ.

Dourados, 19 de Setembro de 2013.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

PODER LEGISLATIVO**EDITAL****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DOURADOS-MS.**

A Comissão Permanente de Higiene e Saúde da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012 faz saber que será realizada Audiência Pública no dia 26 de setembro de 2013 (quinta-feira), às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, onde a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fará a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2013 – Fundo Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados. Será feita a demonstração e avaliação da aplicação dos recursos da Saúde através do FMS e

relatório que comprovam a aplicação dos recursos programados em saúde. Serão apresentadas ainda, dados referentes ao percentual de aplicação na saúde. Despesas total em saúde detalhada, análise de custos das unidades e a evolução das despesas com saúde e respectiva previsão orçamentária.

Dourados, 24 de setembro de 2013.

Presidente - Comissão de Higiene e Saúde

Vice-Presidente - Comissão de Higiene e Saúde

Membro - Comissão de Higiene e Saúde

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº. 246, de 19 de setembro de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar ALLAN DIEGO DA SILVA SANTOS do cargo de Assessor Legislativo (CAP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Alberto Alves dos Santos, em 16 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 247, de 19 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear LUANA RIBEIRO RODRIGUES no cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete da Vereadora Délia Godoy Razuk, a partir de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 248, de 19 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear LUCIANO SERAFIM DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Elias Ishy de Mattos, a partir de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 249, de 19 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal) à seguinte servidora:

Servidora	Dias concedidos	Período
SONIMAR RAMOS DA ROSA	30 (trinta) dias	09/09/2013 a 08/10/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 250, de 19 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora FABIANE CABRERA FABRO LOPES, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 251, de 19 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora KEILA JOANIR SOARES PIETO, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 252, de 19 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ROBERTO MONTEIRO no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Cirilo Ramão Ruis Cardoso, a partir de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 253, de 19 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ROBERTO SERRANO SILVEIRA no cargo de Encarregado de Segurança (DAS-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Dourados torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, Licença Instalação – LI/136/2013, da CENTRAL REGIONAL DE ABASTECIMENTO - CRA, localizado à Rua José Luiz da Silva esquina com Rua Ramão Vital Viana no Bairro Terra Roxa no município de Dourados (MS) válida até 31/07/2014.

ADRIANO LEITE DE ALENCASTRO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para atividade de Comércio varejista de peças usadas e sucatas localizada na Rua General Osório, 158 – Jardim Erondina, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DURVALINO VICENTE OMODEI - ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de serralheria, localizada na Rua Pureza de Carneiro Alves, 977 – Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TRANSPORTADORA MATOS & MANARI LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para atividade de escritório localizado na Rua Manoel Gabriel da Costa, 151 – Jardim Flórida I, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.